



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 073/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
59/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –
UFFS E A EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 - Sala 311, Bloco E, Bairro Hamburguesa, CEP: 05.319-000, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GISELLE GUIMARÃES RAMOS**, portadora do CPF nº ***.924.838-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.008498/2020-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir do dia 22/12/2023, equivalente a R\$ 81.295,52 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 59/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2023 a 21/12/2024, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado de doze meses e divulgado em novembro de 2023, sendo que, o índice mencionado foi de **2,59%**.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do Contrato, em função da supressão e do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 250.203,25 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos). conforme tabela abaixo:

Item	Código do Catálogo de Materiais/ Serviços	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	4006.001.0001 Código CATSER 27502	Assinatura de uma biblioteca digital, por um período de 12 meses, para 7.390 licenças, que contenha um catálogo online, multidisciplinar e com os títulos em língua portuguesa, com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, com acesso simultâneo entre os usuários cadastrados, que forneça os metadados dos livros, em formato MARC 21 e ISO 2709, com disponibilização de textos integrais à comunidade acadêmica, que possibilite a emissão de relatórios de acesso através de dashboard, que tenha disponibilidade de suporte técnico, além de possuir ferramentas de acessibilidade.	Serviço	01	R\$ 250.203,25	R\$ 250.203,25
Total:						R\$ 250.203,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440/158517;

Fonte de Recursos: 10000000000/1444000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040;

Elemento de Despesa: 339039/40;

Plano Interno: MG007N9500N.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 16 de novembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

MINHA BIBLIOTECA LTDA

Giselle Guimarães Ramos

Procuradora

Testemunha 1

Testemunha 2